



MANUAL

SISTEMA DE REGISTRO

DOS

CORRETORES DE SEGUROS

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
REGISTRO E RECADASTRAMENTO	4
PESSOA NATURAL.....	4
PESSOA JURÍDICA.....	8
PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	11
Eu já era registrado na Susep antes da MP 905/2019. Preciso me recadastrar?	11
Eu já me registrei no Ibracor. Preciso me registrar na Susep?.....	11
Quais são os custos para me registrar ou recadastrar?	11
Ao tentar me cadastrar, apareceu a mensagem “Registro não encontrado. Por favor, entre em contato com a ENS”. Como proceder?.....	11
Ocorreu um erro e não consegui finalizar o meu cadastro ou de uma empresa, aparecendo a mensagem abaixo. Como proceder?.....	11
Não recebi a senha em meu e-mail. Como recuperá-la?	12
Não consigo me logar. Como proceder?.....	12
Como alterar meus dados cadastrais?.....	13
Sou sócio de uma empresa corretora de seguros. Como cadastrar a minha empresa?	13
Quais os requisitos para uma empresa se registrar como corretora de seguros?	14
O número de registro do meu responsável técnico mudou com o cadastramento. Será necessário alterar o meu Estatuto ou Contrato Social?	14
Sou um empresário individual, como devo me cadastrar?.....	14
Não sou mais responsável técnico de uma empresa, como proceder?	14
Quais produtos eu posso intermediar?	15
Como posso comprovar à seguradora ou ao consumidor que estou registrado na Susep?	15
Como suspender o meu registro?	15
Como cancelar o meu registro?	16

INTRODUÇÃO

Devido a revogação da Medida Provisória nº 905/2019, a supervisão da profissão de corretor de seguros retornou para a SUSEP.

Sendo assim, todos os corretores de seguros precisarão de registro prévio na SUSEP para continuar a exercer as suas atividades, mesmo aqueles que estejam filiados a uma autorreguladora.

Além disso, os corretores que já eram registrados na Susep antes da MP 905/2019 deverão realizar o recadastramento até o dia 31 de julho de 2020.

Para isso, a SUSEP desenvolveu um sistema online e gratuito para que os interessados, pessoas naturais ou jurídicas, possam realizar o seu registro junto a autarquia.

Para realizar o seu registro ou recadastramento, acesse o novo sistema através do link <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/> e siga as orientações deste manual.

REGISTRO E RECADASTRAMENTO

PESSOA NATURAL

Para se registrar ou se recadastrar como corretor de seguros, siga o passo a passo:

Passo 1: Acesse o site da Susep através do link <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/>

Passo 2: Selecione a opção **Registrar como corretor**;

Passo 3: Informe o seu CPF e selecione **Avançar**;

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de registro da SUSEP. À esquerda, há um menu de opções com o logo da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) no topo. O texto "Bem vindo ao sistema de corretores" e a pergunta "O que você quer fazer?" aparecem. O menu contém as opções: "Encontrar um corretor", "Registrar como corretor" (destacado com uma linha azul), "Registrar uma corretora pessoa jurídica" e "Acessar minha conta". À direita, a seção "Identifique-se" solicita o CPF do corretor pessoa física para iniciar o cadastro. Há um campo de entrada com o placeholder "Digite somente números" e um botão azul "Avançar".

Passo 4: Caso já seja registrado na Susep, aparecerá uma tela com algumas perguntas para que o sistema carregue suas informações do cadastro antigo. Você pode pular estas perguntas selecionando **Ignorar**.

Encontramos seu cadastro

Identificamos que você é um corretor que já foi cadastrado nos sistemas da Susep.

Para facilitar o seu cadastro, iremos importar seus dados da base antiga. Entretanto, precisamos confirmar que você é você mesmo e, por isso, precisaremos que responda às perguntas abaixo com os dados constantes no seu cadastro antigo:

Se não quiser que seus dados sejam carregados, clique no botão ignorar.

Qual seu e-mail?

Qual sua data de nascimento?

Qual sua escolaridade?

Ignorar

Responder e importar dados

Passo 5: Na primeira tela, preencha os **dados cadastrais** e selecione **avancar**;

Cadastro inicial

Siga os passos a seguir para fazer seu cadastro inicial no sistema

1 **Dados cadastrais** 2 Produtos 3 Declarações 4 Resumo

Preencha o formulário abaixo com seus dados cadastrais

Nome	CPF
<input type="text" value="Nome"/> <small>O campo deve conter 5 caracteres ou mais.</small>	<input type="text" value="CPF"/>
Data de nascimento	RG/CNH
<input type="text" value="Data de nascimento"/>	<input type="text" value="RG/CNH"/>
Nacionalidade	Escolaridade
<input type="text" value="Selecione uma opção"/>	<input type="text" value="Selecione uma opção"/>
CEP	Logradouro
<input type="text" value="CEP"/>	<input type="text" value="Logradouro"/>
Bairro	Cidade
<input type="text" value="Bairro"/>	<input type="text" value="Cidade"/>
Telefone	E-mail
<input type="text" value="Telefone"/>	<input type="text" value="E-mail"/>
	Confirmação do e-mail
	<input type="text" value="Confirmação do e-mail"/>

Avançar

Passo 6: Caso não seja registrado na Susep, você deverá anexar uma cópia digital de seu documento de identidade que contenha o seu CPF no formato **JPG** ou **PNG** (você pode converter um documento no formato **PDF** para **PNG** em seu computador);

Passo 7: Marque os **produtos** que deseja intermediar na lista e depois selecione **avancar**;

Cadastro inicial

Siga os passos a seguir para fazer seu cadastro inicial no sistema

1 Dados cadastrais 2 **Produtos** 3 Declarações 4 Resumo

Marque os produtos com os quais você irá atuar

Produtos	
Planos de Capitalização	<input type="checkbox"/>
Microseguros	<input type="checkbox"/>
Seguros de Pessoas	<input checked="" type="checkbox"/>
Planos de Previdência Complementar	<input checked="" type="checkbox"/>

[Voltar](#) [Avançar](#)

Passo 8: Depois de ler e concordar com todas as **declarações** para atuação profissional, selecione **avancar**;

1 Dados cadastrais 2 Produtos 3 **Declarações** 4 Resumo

Declare que atende os requisitos para ser corretor habilitado pela Susep

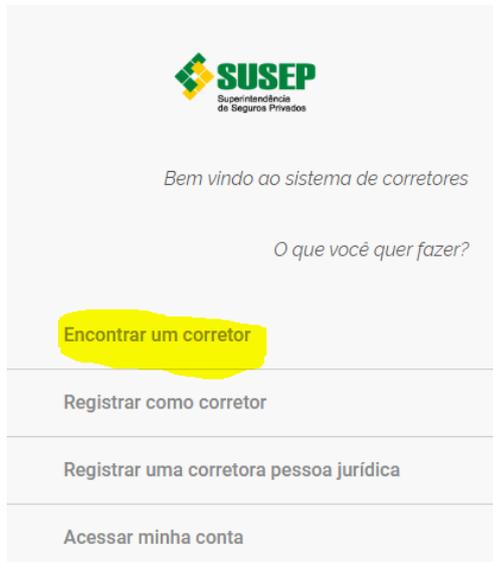
Declaração	
Declaro que possuo certificação em curso ou exame de habilitação profissional fornecido por Instituição de ensino autorizada pela Susep.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que preencho todos os requisitos necessários previstos na legislação vigente, em especial os estabelecidos no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, na Resolução CNSP nº 249, de 15 de fevereiro de 2012, e na Circular Susep nº 510, de 22 de janeiro de 2015.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que somente irei intermediar seguros após estar com o registro ativo na Susep.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que manterei as minhas informações cadastrais sempre atualizadas.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro estar ciente que a Susep poderá solicitar a mim a apresentação de documentação que comprove as minhas informações cadastrais. E, caso eu não atenda ao pedido no prazo estipulado, meu registro poderá ser suspenso, permanecendo nesta situação até que eu atenda às solicitações.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro estar ciente que a Susep poderá realizar a suspensão temporária do meu registro caso constate que há informação desatualizada e enquanto permanecer nesta condição.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro estar ciente que a Susep, caso constate que existe qualquer informação falsa, inclusive em minhas declarações, poderá suspender imediatamente o meu cadastro, sendo de minha inteira responsabilidade todas as consequências decorrentes desta informação, podendo responder a processo administrativo sancionador, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que tratarei com zelo e cordialidade os consumidores, os agentes de mercado e de supervisão, devendo prestar à Susep esclarecimentos sobre qualquer questionamento, denúncia ou reclamação a respeito das minhas atividades como corretor de seguros, e que, caso não preste esclarecimentos, poderei responder por processo administrativo sancionador.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que comunicarei à Susep sobre quaisquer operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e demais disposições legais pertinentes à matéria, sendo a não comunicação configurada como uma declaração negativa.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que respondo pelas atividades das empresas corretoras de seguros em que eu esteja indicado como responsável técnico.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que concordo com a utilização dos meus dados cadastrais para fins de análise do mercado de seguros, estatística e estudos acadêmicos, desde que seja garantida a segurança de meus dados pessoais, não podendo a Susep fornecê-los a terceiros sem a minha anuência ou por obrigação legal.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que autorizo a Susep a me contatar por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, aplicativos para smartphones e correspondência, para envio comunicações de meu interesse e respeito do cadastro, em especial para prevenção de fraudes.	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaro que a Susep poderá alterar qualquer declaração, mediante prévia notificação, e que, caso eu não concorde com as alterações realizadas, meu registro será suspenso.	<input checked="" type="checkbox"/>

[Voltar](#) [Avançar](#)

Passo 9: Leia o resumo do seu cadastro. Caso tenha algum erro, selecione **voltar** e corrija. Caso esteja tudo certo, selecione **salvar**.

Passo 10: Você receberá duas mensagens em seu e-mail: a primeira apresentando um resumo das suas informações cadastrais e a segunda informando a sua **senha** para acessar o seu cadastro. A partir deste momento, **você já está apto a intermediar seguros**. Guarde estes e-mails para consulta futura.

Confirme o seu registro ou recadastramento fazendo uma pesquisa na página inicial selecionando **Encontrar um corretor**.



Informamos também que através deste link selecionando **Acessar minha conta** você poderá editar o seu cadastro, gerenciar empresas, cadastrar prepostos, gerenciar produtos, bem como suspender ou cancelar o seu registro. Mais informações sobre estes procedimentos logo abaixo.

Além disso, sempre que houver modificações, você deverá atualizar seus dados cadastrais, dos seus prepostos ou das empresas nas quais atue como responsável técnico selecionando **Acessar a minha conta**.

Vale lembrar que, caso a Susep identifique que seus dados cadastrais estão desatualizados, poderá suspender o seu registro, que permanecerá nesta situação até que seja realizada atualização.

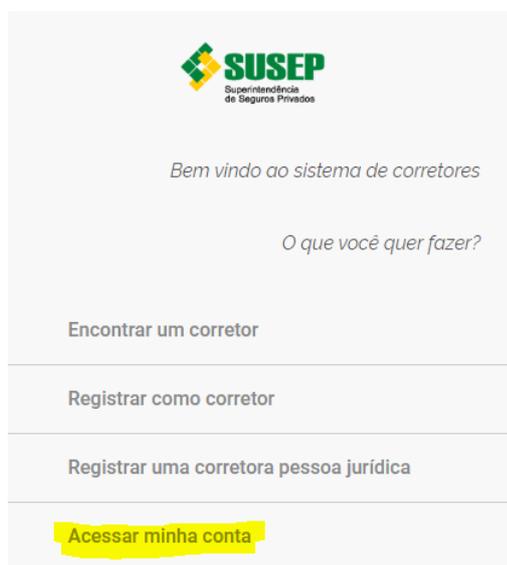
PESSOA JURÍDICA

Agora, o corretor de seguros indicado como diretor ou administrador técnico é o responsável pelo cadastro das empresas corretoras de seguros na Susep.

Além disso, o empresário individual deverá seguir os mesmos procedimentos.

Sendo assim, para efetuar o cadastro destas empresas acesse <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/> e siga o passo a passo:

Passo 1: Selecione **Acessar a minha conta**, informando seu CPF (com pontuação) e a senha recebida em seu e-mail após o cadastro como corretor de seguros pessoa natural.



Passo 2: Na tela inicial, no canto superior esquerdo, selecione o menu  e depois **Empresas**.



Passo 3: Já na tela de empresas, selecione **Cadastrar**, informe o CNPJ da empresa em que você foi indicado como responsável técnico e selecione **Avançar**. Aparecerá o nome da empresa, selecione **Cadastrar** para prosseguir.

Empresas

Lista de empresas em que você está relacionado como responsável técnico

Marque e desmarque para habilitar/desabilitar ou clique para cadastrar uma nova empresa

Ao alterar a situação de uma das suas empresas, poderá influenciar a listagem de produtos autorizados para a empresa

Empresa	CNPJ	Habilitado
		<input type="checkbox"/>

[Cadastrar](#)

[Dúvidas e informações no e-mail corretores@susep.gov.br](#)

Passo 4: Preencha os dados cadastrais da Empresa e selecione **Avançar**.

1 **Dados cadastrais** 2 Produtos 3 Declarações 4 Resumo

Preencha o formulário abaixo com os dados da empresa

Nome			CNPJ		
CEP	Logradouro	Número		Complemento	
Bairro	Cidade	UF			
Telefone	E-mail	Confirmação do e-mail			

Telefone inválido. *E-mail inválido.* *E-mail não coincide com o informado no campo E-mail.*

[Avançar](#)

Passo 5: Marque os **produtos** da empresa e depois selecione **Avançar**.

Cadastro de corretora pessoa jurídica

Siga os passos a seguir para fazer o cadastro inicial da sua empresa no sistema

1 Dados cadastrais 2 **Produtos** 3 Declarações 4 Resumo

Marque os produtos com os quais a empresa irá atuar

Produtos	
Seguros de Danos	<input checked="" type="checkbox"/>
Planos de Previdência Complementar	<input checked="" type="checkbox"/>

[Voltar](#) [Avançar](#)

Passo 6: Depois de ler e concordar com todas as **declarações** para atuação como responsável técnico da empresa, selecione **Avançar**.

Declare que atende os requisitos para ser corretor habilitado pela Susep

Declaração

Declaro que possuo certificação em curso ou exame de habilitação profissional fornecido por Instituição de ensino autorizada pela Susep.



Declaro que preencho todos os requisitos necessários previstos na legislação vigente, em especial os estabelecidos no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, na Resolução CNSP nº 249, de 15 de fevereiro de 2012, e na Circular Susep nº 510, de 22 de janeiro de 2015.



Declaro que somente irei intermediar seguros após estar com o registro ativo na Susep.



Declaro que manterei as minhas informações cadastrais sempre atualizadas.



Declaro estar ciente que a Susep poderá solicitar a mim a apresentação de documentação que comprove as minhas informações cadastrais. E, caso eu não atenda ao pedido no prazo estipulado, meu registro poderá ser suspenso, permanecendo nesta situação até que eu atenda às solicitações.



Declaro estar ciente que a Susep poderá realizar a suspensão temporária do meu registro caso constate que há informação desatualizada e enquanto permanecer nesta condição.



Declaro estar ciente que a Susep, caso constate que existe qualquer informação falsa, inclusive em minhas declarações, poderá suspender imediatamente o meu cadastro, sendo de minha inteira responsabilidade todas as consequências decorrentes desta informação, podendo responder a processo administrativo sancionador, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.



Declaro que tratarei com zelo e cordialidade os consumidores, os agentes de mercado e de supervisão, devendo prestar à Susep esclarecimentos sobre qualquer questionamento, denúncia ou reclamação a respeito das minhas atividades como corretor de seguros, e que, caso não preste esclarecimentos, poderei responder por processo administrativo sancionador.



Declaro que comunicarei à Susep sobre quaisquer operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e demais disposições legais pertinentes à matéria, sendo a não comunicação configurada como uma declaração negativa.



Declaro que respondo pelas atividades das empresas corretoras de seguros em que eu esteja indicado como responsável técnico.



Declaro que concordo com a utilização dos meus dados cadastrais para fins de análise do mercado de seguros, estatística e estudos acadêmicos, desde que seja garantida a segurança de meus dados pessoais, não podendo a Susep fornecê-los a terceiros sem a minha anuência ou por obrigação legal.



Declaro que autorizo a Susep a me contatar por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, aplicativos para smartphones e correspondência, para envio comunicações de meu interesse a respeito do cadastro, em especial para prevenção de fraudes.



Declaro que a Susep poderá alterar qualquer declaração, mediante prévia notificação, e que, caso eu não concorde com as alterações realizadas, meu registro será suspenso.



[Voltar](#)

[Avançar](#)

Passo 7: Leia o resumo do cadastro da Empresa. Caso tenha algum erro, selecione **voltar** e corrija. Caso esteja tudo certo, selecione **salvar**.

Passo 8: Você receberá um e-mail com um resumo do cadastro da empresa. A partir deste momento, **a empresa já está apta a intermediar seguros**. Guarde este e-mail para consulta futura.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Eu já era registrado na Susep antes da MP 905/2019. Preciso me recadastrar?

Sim. Os corretores de seguros, pessoa natural ou jurídica, que já possuíam registro na Susep deverão se recadastrar no novo sistema até o dia 31 de julho de 2020.

Após se recadastrar, será gerado um novo número de registro.

Para mais informações, consulte a [Circular Susep nº 602](#), de 23 de abril de 2020, que regulamenta o recadastramento.

Eu já me registrei no Ibracor. Preciso me registrar na Susep?

Sim. Devido ao fim da validade da Medida Provisória 905/2019 todos os corretores de seguros precisarão de registro prévio na SUSEP para o exercício das suas atividades.

Sendo assim, todos os profissionais que estavam realizando intermediação de contratos de seguros e demais produtos, filiados ou não ao Ibracor ou a outra autorreguladora, deverão realizar seu registro na SUSEP imediatamente.

Quais são os custos para me registrar ou recadastrar?

Não há nenhum custo. Os processos de cadastramento para profissionais que, porventura, estavam realizando intermediação de contratos de seguros sem registro, por força da vigência da MP 905/2019, e o recadastramento de corretores que já possuíam registro profissional anterior à publicação da MP 905/2019, são gratuitos.

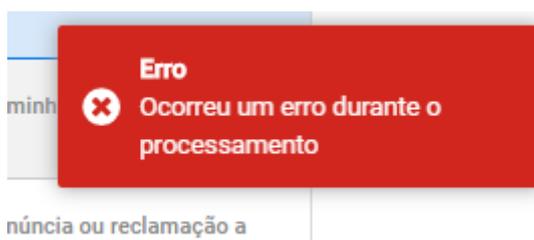
Ao tentar me cadastrar, apareceu a mensagem “Registro não encontrado. Por favor, entre em contato com a ENS”. Como proceder?

Somente conseguirá se cadastrar o corretor de seguros que já possuía registro na Susep antes da publicação da Medida Provisória nº 905, de 2019 ou aquele aprovado em curso ou exame de habilitação profissional realizado pela Escola de Negócios de Seguros (ENS) ou outra instituição de ensino autorizada pela Susep.

Sendo assim, caso a ENS não tenha enviado à Susep o seu certificado, o sistema não permitirá o prosseguimento de seu cadastro. Neste caso, entre em contato com a ENS e solicite que enviem à Susep o seu certificado. Telefone: 0800-025 3322 ou pelo chat online www.ens.edu.br

No entanto, se você já era um corretor de seguros registrado na Susep previamente a MP 905, de 2019, e ainda assim não conseguiu efetuar o cadastro, encaminhe um e-mail a corretores@susep.gov.br informando o seu CPF.

Ocorreu um erro e não consegui finalizar o meu cadastro ou de uma empresa, aparecendo a mensagem abaixo. Como proceder?



Esta mensagem aparece devido ao grande número de usuários acessando o sistema. Sendo assim, solicitamos que aguarde algumas horas e tente novamente.

Verifique também se você realmente não foi cadastrado através do link <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/> selecionando **Encontrar um corretor**

Verifique também a sua caixa de e-mail e spam.

Caso o problema persista, solicitamos que faça um *print* da mensagem de erro e encaminhe para corretores@susep.gov.br relatando o erro com o *print* em anexo e informando o seu CPF.

Não recebi a senha em meu e-mail. Como recuperá-la?

A senha foi enviada ao seu e-mail no momento de seu cadastro. Verifique a caixa de spam.

Caso não tenha recebido a senha ou tenha perdido o e-mail, aguarde, em breve a Susep disponibilizará um link para recuperação de senha.

Não consigo me logar. Como proceder?

Pelo link <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/> selecione **Acessar minha conta** e insira seu CPF e senha

Sugerimos que utilize a função copiar (CTRL+C) e colar (CTRL+V) tanto no campo CPF quanto no campo SENHA.

Além disso, o CPF deve conter os pontos e traços.

Selecione  para visualizar a senha.

Se o CPF e senha estiverem corretos, selecione **Entrar**.



Acesse sua conta

CPF ou login

000.000.000-00

Senha

R#l8IGHI

Manter logado

Entrar

Como alterar meus dados cadastrais?

Pelo link <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/> selecione **Acessar minha conta** e insira seu CPF e senha.

Acesse o menu no canto superior esquerdo.

Selecione **Dados cadastrais**.

Altere os campos e selecione **Salvar**.

The screenshot shows the SUSEP CORRETORES system interface. At the top, there is a navigation bar with the SUSEP logo, the text "CORRETORES Sistema de corretores", a search bar, and user options like "ALTO CONTRASTE" and "VLIBRAS". A red arrow points to a hamburger menu icon on the left. Below the navigation bar is a sidebar menu with options: "Página inicial", "Encontrar um corretor", "Dados cadastrais" (highlighted with a red arrow), "Situação cadastral", "Prepostos", "Produtos", and "Empresas". The main content area displays a welcome message "Bem vindo," and the user's current status as "Ativo". There are two sections: "Produtos" and "Empresas". The "Produtos" section lists: Seguros de Pessoas, Planos de Capitalização, Planos de Previdência Complementar, Microseguros, and Seguros de Danos. The "Empresas" section has a table with columns "Nome" and "CNPJ", and a "Gerenciar" button. A link "Ir para empresas" is also visible.

Sou sócio de uma empresa corretora de seguros. Como cadastrar a minha empresa?

O responsável pelo cadastro das empresas é o diretor ou administrador técnico. Sendo assim, entre em contato com o seu diretor ou administrador técnico e solicite que ele realize o cadastro da sua empresa.

Caso um corretor de seguros tenha registrado sua empresa equivocadamente ou por má fé, entre em contato através do e-mail corretores@susep.gov.br para que a Susep tome as medidas administrativas cabíveis.

Quais os requisitos para uma empresa se registrar como corretora de seguros?

A empresa deve possuir na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), em seu CNPJ, a atividade "*Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde – código 66223-00*".

A Razão Social ou Nome Empresarial deve conter as expressões "*Corretor(a) de Seguros*" ou "*Corretagem de Seguros*".

A cláusula do objeto deve possuir, como atividade principal ou secundária, a corretagem de seguros. Podem constar outras atividades, desde que estas não conflitem com a atividade de corretagem de seguros (por exemplo, atividade exclusiva de seguradoras).

Deve ser nomeado no estatuto ou contrato social ou em ato separado e arquivado no órgão de registro público competente, um diretor ou administrador técnico que seja corretor de seguros registrado na Susep.

Destacamos que a empresa somente poderá intermediar os produtos que o responsável técnico esteja operando.

Além disso, não existe exigência de capital mínimo para corretoras de seguros.

Por fim, os tipos jurídicos mais comuns são as Sociedades Anônimas (S/A), Sociedades Limitadas (LTDA) e as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI). Além disso, o empresário individual também pode cadastrar o seu CNPJ.

O número de registro do meu responsável técnico mudou com o recadastramento. Será necessário alterar o meu Estatuto ou Contrato Social?

Não será necessário. O Sistema de registro da Susep irá verificar se o responsável técnico está registrado através do CPF.

Dessa forma, é necessário somente que o diretor ou administrador técnico tenha sido indicado no Contrato ou Estatuto Social ou em ato separado devidamente arquivado no órgão de registro público competente.

Sou um empresário individual, como devo me cadastrar?

Você deverá inicialmente se cadastrar como corretor de seguros, pessoa natural. Depois siga o passo a passo para cadastrar uma pessoa jurídica.

É importante destacar que o empresário individual deve ser o corretor de seguros, não podendo indicar um terceiro como administrador técnico.

Não sou mais responsável técnico de uma empresa, como proceder?

Neste caso, você deverá selecionar **Acessar minha conta**, depois selecionar **ir para empresas** e desabilitar aquela empresa de sua responsabilidade técnica.

A empresa permanecerá com o registro suspenso até que um novo corretor de seguros a cadastre em seu registro.

Quais produtos eu posso intermediar?

Dependerá da sua certificação profissional obtida na ENS. Entre em contato com a ENS e saiba mais pelo telefone: 0800-025 3322 ou pelo chat online em www.ens.edu.br

Além disso, você pode habilitar e desabilitar produtos que você possui certificação selecionando **Ir para produtos** em seu perfil.

Por fim, informamos que houve uma mudança na relação produtos conforme tabela abaixo:

Antes	Agora
Microseguros	Microseguros
Capitalização	Planos de Capitalização
Vida, Previdência e Capitalização	Seguros de Pessoas, Planos de Previdência Complementar, Planos de Capitalização e Microseguros
Todos os ramos	Seguros de Danos, Seguros de Pessoas, Planos de Previdência Complementar, Planos de Capitalização e Microseguros

Como posso comprovar à seguradora ou ao consumidor que estou registrado na Susep?

Através do e-mail encaminhado pela Susep ou realizando uma busca no site da Susep pelo link <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/> selecionando **Encontrar um corretor**

Como suspender o meu registro?

Para suspender o registro, acesse o seu perfil e selecione [gerenciar situação](#).

Bem vindo,

No sistema de corretores, você pode alterar os dados da sua corretora pessoa física ou selecionar uma empresa da qual é responsável técnico para gerenciar

Sua situação atualmente é: Ativo

[Gerenciar situação](#)

Produtos

Veja abaixo os produtos que você está habilitado a operar

Nome
Planos de Previdência Complementar
Seguros de Pessoas

[Ir para produtos](#)

Empresas

Veja abaixo as empresas que você pode gerenciar o cadastro

Nome	CNPJ
Nenhuma relação de responsabilidade técnica encontrada	

Lá você poderá alterar o seu registro de ativo para suspenso. Para retornar para a situação ativo, basta executar o mesmo procedimento.

Situação cadastral

Veja sua situação cadastral

Deslize o controle abaixo para alterar sua situação

Sua situação atualmente é: Ativo

[Cancelar registro](#)

Histórico

Situação	Data
----------	------

Alertamos que enquanto permanecer com o registro suspenso, você não poderá intermediar seguros.

Além disso, as empresas em que você é o único responsável técnico também ficarão com o registro suspenso durante este período.

Como cancelar o meu registro?

O cancelamento deve ser realizado somente por corretores que nunca mais irão intermediar seguros. Caso você queira ficar sem intermediar seguros apenas por um período, deverá suspender o seu registro.

Dito isso, caso queira cancelar o seu registro, acesse o seu perfil e selecione **Gerenciar situação** e depois **Cancelar registro**.

Depois de cancelado, não será possível retornar à situação ativo.